

**PORTARIA Nº150/2024 –SAGA**

OBJETIVO: À SERVIÇO DA SEGUP.  
 PROCESSO: 2024/100074  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): CAPITÃO POÇO/PA  
 PERÍODO: 17 à 18.02.2024  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01½ (uma e meia)  
 SERVIDOR (ES): JOÃO PAULO ARAGÃO COSTA, MF: 5939159  
 MAURÍCIO AFONSO CÂMARA DOS SANTOS, MF: 51987630-1  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas)Alimentação 01(uma) Pousada  
 SERVIDOR (ES): TEN PM ELDER JAIME CARVALHO DA ROCHA, MF: 55793761  
 ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

**PORTARIA Nº151 /2024 –SAGA**

OBJETIVO: Realizar o traslado da lancha GRUPAMENTO FLUVIAL 17/TUCURUI  
 PROCESSO: 2024/100558  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MUNICÍPIO DE TUCURUI/PA  
 PERÍODO: 30.01.2024 à 02.02.2024  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)Alimentação 03 (três) Pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM JACOB RAMOS DE ARRUDA, MF: 5789036-1  
 SGT PM ELIZEU MARTINS BOTELHO, MF: 57199958-1  
 SD PM ANTONIO PANTOJA RIBEIRO NETO, MF: 5920953-1  
 ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

**PORTARIA Nº152 /2024 –SAGA**

OBJETIVO: Solicitação de manutenção preventiva e corretiva.  
 PROCESSO: 2024/99910  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA  
 PERÍODO: 26 à 28.01.2024  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três) Alimentação 02 (duas) Pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM JACOB RAMOS DE ARRUDA, MF: 5789036-1  
 ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

**PORTARIA Nº156 /2024 –SAGA**

OBJETIVO: TROCA DE TURNO  
 PROCESSO: 2024/57390  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BREVES/PA  
 PERÍODO: 16.01.2024 01.02.2024  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 17(dezesseis) Alimentação 16 (dezesseis) Pousada  
 SERVIDOR (ES): SGT PM ATILA SOUSA DA SILVA CRUZ, MF: 54195438  
 SGT PM CLEBER POTHER PEREIRA, MF:54194986  
 SGT PM ANTÔNIO AUGUSTO MATEUS DE OLIVEIRA, MF: 57804701  
 SGT PM ALBERTINA DA SILVA , MF:5731003  
 SGT PM HERMESON DOS SANTOS GALVÃO, MF:57222309  
 SGT PM CLEBSON CARLOS SERRÃO DE CARVALHO, MF: 57222020  
 SGT PM ÉRITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MF: 57198960  
 CB PM VERÍNG DA SILVA FARIAS, MF:4220320  
 CB PM CLAYTON ADAMS DA SILVA FERREIRA, MF: 05723277  
 CB PM WILLY HENRIQUE SILVA RODRIGUES, MF: 4219981  
 SD PM EDUARDO DE ALMEIDA E SILVA, MF: 06401062  
 ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

**PORTARIA Nº157/2024 –SAGA**

OBJETIVO: COBERTURA JORNALÍSTICA E FOTOGRAFICA  
 PROCESSO: 2024/99312  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): CAMETÁ/PA  
 PERÍODO: 09 à 15.02.2024  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 ½ (cinco e meia)  
 SERVIDOR (ES): ANDRÉ LUIZ BENTES MACEDO, MF: 5899460/2  
 ORDENADORA: RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA

**Protocolo: 1036526****FÉRIAS****PORTARIA Nº 155/2024-SAGA**

**Belém, 30 de janeiro de 2024**  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/103926, e memorando, nº 006/2024-DDD181-SEGUP/PA, de 29.01.2024.  
 CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 04/2024-SAGA, de 05.01.2024, publicada no DOE nº 35.671, de 08.01.2024, referente as férias regulamentares no mês de fevereiro de 2024 aos servidores da SEGUP.  
 R E S O L V E: Transferir o período de gozo de férias do servidor CHRISTIAN WANZELLER COUTO DA ROCHA, Diretor de Disque Denúncia, MF nº 57192594/2, 2023/2024, do mês de fevereiro/2024, para o mês de dezembro/2024.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA  
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

**Protocolo: 1036231****PORTARIA Nº 154/2024-SAGA**

**Belém, 30 de janeiro de 2024**  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/106274, e memorando. nº 4/2024 CONJU-SEGUP, de 29.01.2024.  
 CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 1406/2023-SAGA, de 17.08.2023, publicada no DOE nº 35.512, de 21.08.2023, que sustou as férias da servidora ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Coordenador da Consultoria Jurídica, MF 5915723/3, 2022/2023, do período de 04.09 a 03.10.2023, para ser remarcada posteriormente.  
 R E S O L V E:  
 - Conceder 15 (quinze) dias do período de gozo de férias à servidora ANELISE TRINDADE DE NAZARÉ, Coordenador da Consultoria Jurídica, MF 5915723/3, no período de 26.02 a 11.03.2024.  
 - Ficando o restante de 15 (quinze) dias do período de gozo para ser agendado posteriormente.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA  
 Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da SEGUP, em exercício

**Protocolo: 1036229****PORTARIA Nº 012/2024/CGP-GAB/SEC.**

**Belém, 30 de janeiro de 2024**  
 O Sr. UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.  
 CONSIDERANDO: O Processo nº 2024/106236, e Mem nº 018/2023-GAB. SEC.ADJ.OP, de 29.01.2024.  
 CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 134/2023/CGP-GAB/SEC, de 06.11.2023, publicada no DOE nº 35.600, de 08.11.2023, referente às férias do servidor CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional, MF 5420407/5, 2022/2023, no período de 31.12.2023 a 22.01.2024.  
 R E S O L V E:  
 I - Retificar o período de gozo de férias do servidor CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA, Secretário Adjunto de Gestão Operacional, MF 5420407/5, 2022/2023, do período de 31.12.2023 a 22.01.2024, para 17.01 a 27.01.2024, ficando o restante de 12 (doze) dias para data oportuna.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
 UALAME FIALHO MACHADO  
 Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

**Protocolo: 1036190****OUTRAS MATÉRIAS****RESOLUÇÃO Nº 484/2024 - CONSUP.**

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).  
 CONSIDERANDO que o CONSUP é órgão deliberativo, normativo e consultivo, máximo em matéria de ensino, planejamento e política administrativa, última instância de recursos no âmbito do IESP,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º Aprovar a tabela de valores de hora-aula a serem remunerados a professores, instrutores e monitores contratados para a prestação de serviços ao Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, e demais órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, conforme tabela constante no anexo I da presente resolução.  
 Art. 2º Para fins de entendimento da presente resolução, define-se como:  
 I. Docente/Instrutor/Professor: o profissional ou servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública no exercício eventual do magistério, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, contratada para o exercício do magistério das ações formativas, de capacitação continuada, aperfeiçoamento, especialização, treinamento, na modalidade presencial ou ensino a distância;  
 II. Monitor: o profissional ou servidor, ativo ou aposentado, do quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública, assim como a pessoa não pertencente ao quadro de pessoal das Instituições de Segurança Pública com encargo de auxiliar o Docente/Instrutor/Professor nas aulas em que forem utilizadas técnicas de ensino que exijam a presença de um ou mais auxiliares nas atividades práticas.  
 Art. 3º A ação formativa palestra será remunerada conforme avaliação de cada instituição, obedecidos os requisitos legais para contratação do palestrante e a previsão orçamentária no planejamento do curso.  
 Art. 4º Os valores de hora-aula serão calculados e remunerados de acordo com o nível de titulação do docente.  
 §1º As atividades acadêmicas de caráter operacional realizadas em ambientes de selva, ambientes aquáticos, terrestres, laboratórios, bem como instruções de tiro, defesa pessoal, operações em altura, operações aéreas, combate a incêndio, resgate, atendimento pré-hospitalar (APH) e outras de caráter prático poderão ter a participação de monitores, conforme a necessidade da referida atividade  
 §2º O monitor será remunerado com valor de hora-aula equivalente ao nível médio/técnico, constante na tabela do anexo I da presente resolução, independentemente do nível de titulação acadêmica deste.  
 Art. 5º A remuneração devida ao docente, professor, instrutor e monitor obedecerá à retenção tributária legal, referente ao Imposto Sobre Serviços - ISS, ao Imposto de Renda - IR, e à contribuição previdenciária devida ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, quando couber.

Art. 6º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução desta Resolução serão dirimidos pelo CONSUP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data na sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, sem repercussão para os cursos, capacitações, treinamentos e outras ações formativas aprovados no Conselho Superior do IESP em data anterior.

Art. 8º Revoga-se a Resolução nº 148/2015 de 14 de agosto de 2015.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

#### ANEXO I

### Resolução nº 484/2024 de 24 de agosto de 2024 Valores de Hora-Aula do IESP

Níveis de Formação						
Níveis	Médio/ Técnico	Gradu- ado	Especialista	Mestre	Doutor	Pós- Doutor
Valor em R\$	80,00	100,00	110,00	130,00	150,00	150,00

Protocolo: 1036522

#### RESOLUÇÃO Nº 482/2024-CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de qualidade ao cidadão paraense.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2024, homologado pela Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar -Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2024, com carga horária de 470 horas- aula, na modalidade semipresencial, no valor total de R\$ 437.208,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oito reais), supervisionado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1036535

#### RESOLUÇÃO Nº 483/2024 -CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico para o Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, com carga horária de 20 horas-aula para 10 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1036489

#### TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

##### Exercício 2023

Nº 2023/192 DATA: 30/01/2024

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: Aquisição de Material Permanente do tipo Nobreaks - 220 (duzentos e vinte) unidades - que originou o Contrato de Nº 24/2023 e Processo Nº 2023/1091243.

RP: 81543 A 81762.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DIRETORA E ORDENADORA DO FISP/SEGUP

WALTER RESENDE DE ALMEIDA - DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO PARÁ

Protocolo: 1036334

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 1151/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 75/2024-CONJUR/3, de 23 de janeiro de 2024, que anexa o Ofício nº 000053/2024-PGE/GAB, de 18 de janeiro de 2024, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminhando e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0801152-65.2023.8.14.0200, ajuizada por WESCLEY SILVA SOUSA (CPF: 949.613.442-49), em face do Estado do Pará, cuja demanda tem como objeto a anulação do PADS de nº 015/2019-corCPC1 e a reintegração do requerente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará.

No feito, foi deferida a tutela provisória de urgência para SUSPENDER A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA NO PADS DE Nº 015/2019-CORCPC1 ao autor Wescley Silva Sousa, determinando a sua reintegração aos quadros da PMPA, na condição subjudice, salvo se por outro motivo ou procedimento administrativo disciplinar não tiver sido delgado da corporação. Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa que confere oportunidade de a própria Administração Pública revisar seus Atos, nos termos do Verbete Sumular de nº 473 do Supremo Tribunal Federal (PAE Nº 2023/1233707);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2631/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 144, de 07 de agosto de 2020 - PMPA, a qual LICENCIOU A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 572318901, por Decisão Administrativa proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 015/2019-PADS-CorCPC I.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 572318901, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos Ação Ordinária de Processo nº 0801152-65.2023.8.14.0200.

Art. 3º CLASSIFICAR o CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUZA, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), aguardando o Curso de Atualização Policial Militar-CAPM.

Art. 4º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1036117

#### ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0194/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.967 do dia 30/01/2024; Onde Lê-Se: PORTARIA Nº0194/22/DI/DF.Leia-se: PORTARIA Nº0194/24/DI/DF. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3282/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada. Leia-se: Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1036057

#### CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2024-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2024/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet e link de dados (rádio e fibra óptica) através da rede de comunicação do estado, licença de uso de sistemas globais (siafem, simas e siafe), bem como, manter os ip's válidos na internet através de nat", decorrente da dispensa de licitação nº 001/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 1.813.916,94 (um milhão, oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); Data da